

EDITAL 13/2020-PPGEA

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE ESTUDOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA NA AGRICULTURA, DOS ALUNOS REGULARES DO DOUTORADO PARA O ANO DE 2020.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria Nº 1756/2019–GRE, de 27 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura - PPGEA;

Considerando o Edital nº28/2019-PPGEA, de 04 de novembro de 2019, de inscrições para seleção de candidatos a bolsas de estudos para o ano letivo de 2020, para alunos regulares do PPGEA;

Considerando o Edital nº07/2020-PPGEA, de 12 de fevereiro de 2020, de convocação dos candidatos a alunos regulares do Doutorado/2020, para efetuarem matrícula para o ano letivo de 2020 no PPGEA;

Considerando a Reunião da Comissão de Bolsas do PPGEA realizada no dia 09 de março de 2020;

DIVULGA:

Art. 1º A Classificação dos alunos regulares do Doutorado, candidatos a bolsa de estudos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura, para o ano de 2020:

Linha de Pesquisa: Fontes renováveis e racionalização de energia na agroindústria e agricultura

Classificação	Candidato(a)
1	Thaís Caroline Gazola

Linha de Pesquisa: Biomassa e culturas energéticas

Classificação	Candidato(a)
1	Natasha Barchinski Galant
2	Marcos Felipe Leal Martins
3	Fernando Luiz da Cruz Balena

Linha de Pesquisa: Biocombustíveis

Classificação	Candidato(a)
1	Julio Cezar Girardi (*)
2	Abel Alves de Souza

(*) O candidato poderá ser contemplado com bolsa de estudos no primeiro semestre deste ano.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Cascavel

Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110

Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4566 - Cascavel - Paraná



Continuação do Edital nº13/2020-PPGEA

Art. 2º A Coordenação utilizou-se da pontuação obtida no currículo documentado e histórico escolar de graduação e mestrado, sendo atribuído os pesos de 70% e 30%, respectivamente. A contemplação seguirá a classificação, sendo destinadas a candidatos sem atividade remunerada e sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva.

Art. 3º A classificação dos candidatos às bolsas de estudos para o ano letivo de 2020, foi feita por Linha de Pesquisa. O enquadramento dos candidatos nas respectivas linhas de pesquisa foi em conformidade com o Edital de resultado do processo de seleção de candidatos a alunos regulares.

Art. 4º A distribuição das bolsas de doutorado será igualitária entre as linhas de pesquisa. Na hipótese de sobragem (ou surgirem) bolsas adicionais, o critério para distribuição dará prioridade a(s) linha(s) de pesquisa com menor número de bolsistas.

Art. 5º A distribuição das bolsas disponíveis no Programa obedecerá a disponibilidade de bolsas destinadas ao Programa pela CAPES, CNPq, Fundação Araucária ou outras Agências de Fomento e ordem de classificação dos candidatos na sua respectiva linha.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 09 de março de 2020.

Prof. Dr. Samuel Nelson Melegari de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Eng.
de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado